



DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR E DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequar a lotação funcional e a remuneração da servidora Raquel de Castro Fiuza Neuenfeldt, de modo a compatibilizar suas atribuições com as funções efetivamente desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.686, de 12 de agosto de 2025, instituiu o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Arroio do Tigre, estabelecendo, em seus arts. 37 a 41, a criação de cargos em comissão e funções gratificadas de natureza técnico-pedagógica, dentre os quais se encontra o de Supervisora Educacional;

Considerando que a Portaria nº 197/2021, até então vigentes, tratavam de medidas temporárias de concessão de gratificação, já superadas pelo novo enquadramento legal e institucional;

Considerando o interesse público em assegurar maior clareza, estabilidade e conformidade jurídica à função desempenhada pela servidora, especialmente no tocante às atribuições pedagógicas, administrativas e de supervisão previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 3.686/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada, a partir da publicação desta Portaria, as disposições constantes da **Portaria nº 197/2021**, que tratavam de gratificação da servidora **RAQUEL DE CASTRO FIUZA NEUENFELDT**.

Art. 2º. Fica a servidora **RAQUEL DE CASTRO FIUZA NEUENFELDT** designada para o exercício de **função gratificada de Coordenadora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Pelo exercício da função gratificada de que trata esta Portaria, a servidora perceberá, além do vencimento básico de seu cargo efetivo, o valor de R\$ 1.229,52 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 4º. O exercício do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica implica o desempenho das atribuições técnicas e pedagógicas específicas definidas no Anexo IV da Lei Municipal nº 3.686/2025, especialmente aquelas voltadas ao assessoramento, planejamento, acompanhamento e avaliação das práticas educacionais e da gestão pedagógica no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de setembro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 22.09.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LN4**33M****XNW****462**